



**GUE**  
GUICHÉ ÚNICO  
DA EMPRESA

# ABERTURA DE EMPRESA



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minjusdh.gov.ao**  
Ministério da Justiça e Direitos Humanos

+244 930 717 940  
+244 222 760 681  
GUE.GOV.AO

## COMO CONSTITUIR UMA EMPRESA?

1. **De forma presencial**  
(num dos postos de atendimento do Guiché da Empresa)
2. **Online** (gue.gov.ao)

## QUEM PODE CONSTITUIR UMA EMPRESA?

Qualquer pessoa singular ou colectiva, nacional ou estrangeira por si própria ou através de representante legal (no caso de menores) ou advogado

## A PESSOA ESTRANGEIRA PRECISA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AVERBAR UMA EMPRESA?

Os estrangeiros não precisam de autorização especial para averbar uma empresa em Angola. Basta que esteja validamente no país ou que esteja devidamente representado por advogados, caso estejam no exterior.

## QUE TIPO DE EMPRESAS PODEM SER ALTERADAS NO GUE?

1. Comerciante em nome individual (1 pessoa)
2. Cooperativa (10 membros no mínimo)
3. Sociedade por quotas Unipessoal (1 sócio)
4. Sociedade pluripessoal (mínimo 2 sócios)
5. Sociedade anónima unipessoal (1 accionista),
6. Sociedade anónima pluripessoal (mínimo 5 accionistas)
7. Sucursal e escritório de representação
8. Agrupamento de Empresa (mínimo 2 empresas)

## A CONSTITUIÇÃO DEVE SER POR ESCRITURA PÚBLICA?

**Não.** As pessoas são livres de escolher a forma de constituição (documento particular ou escritura pública), salvo nos casos em que a Lei exija escritura pública.

**OBS:** Caso decidam constituir por meio de ESCRITURA PÚBLICA, deverão ser pagos os emolumentos notariais

## A CONSTITUIÇÃO DEVE SER POR ESCRITURA PÚBLICA?

**Não.** A publicação é feita online (gue.gov.ao/porta/public/publicacoes), de acordo com a Lei nº 11/15, de 17 de Fevereiro, Decreto Presidencial nº 153/16, de 5 de Agosto, alterado pelo Decreto Presidencial nº 60/20, de 3 de Março, e Decreto Executivo do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos nº 168/20, de 1 de junho.

## SUCURSAL E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

### O que é necessário?

1. Documentos da empresa principal, acta e procuração, documento pessoal do representante

2. Email e Contacto telefónico

**OBS:** Na acta deve constar: denominação, endereço, actividade, capital afecto (somente para as sucursais)

### VALORES A PAGAR (SUCURSAL):

1. Guiché Único da Empresa **Kz. 9.500,00**  
2. Conservatória **Kz. 24.800,00**

### VALORES A PAGAR (ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO):

1. Guiché Único da Empresa **Kz. 9.500,00**  
2. Conservatória **Kz. 9.100,00**

## AGRUPAMENTO DE EMPRESA

### O que é necessário?

1. Certidão do registo comercial (dos membros) actualizada

2. NIF da empresa

3. Acta Deliberativa ou decisão da gerência ou administração a autorizar a constituição da sociedade e a procuração, se aplicável

4. Email e Contacto telefónico

### VALORES A PAGAR:

1. Guiché Único da empresa **Kz. 9.500,00**

2. Conservatória **Kz. 11.000,00**

## COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL

### O QUE É NECESSÁRIO?

1. Bilhete de Identidade, passaporte, (nacionais e estrangeiros)

2. Email e Contacto telefónico

### VALORES A PAGAR:

1. Guiché Único da Empresa **Kz. 9.500,00**  
2. Cons. do Reg. Comercial **Kz 11.880,00**

**Total..... Kz 21.380,00**

## CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

### O QUE É NECESSÁRIO?

1. Acta constitutiva (artigo 23º da Lei nº 23/15, de 31 de Agosto)

2. Estatutos da Cooperativa (artigo 25º da Lei nº 23/15, de 31 de Agosto)

3. Cópia de Identificação dos membros da Cooperativa (10 membros no mínimo), nº de telefone e emails

**OBS:** As cooperativas são constituídas presencialmente, mediante agendamento pelo portal Gue ([gue.gov.ao/portal/agendar](http://gue.gov.ao/portal/agendar))

### VALORES A PAGAR:

Emolumentos: Isento

**OBS:** As procurações que indicam os representantes para prática do acto (reconhecimento da assinatura), por cada assinatura ser-lhe-á cobrado o valor de

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

### O QUE É NECESSÁRIO?

#### A) Sócios pessoas Singulares

1. Bilhete de Identidade, passaporte, (nacionais e estrangeiros)

2. Número de Identificação Fiscal (NIF)

3. Email e Contacto telefónico

#### B) Sócios pessoas colectivas

1. Certidão do registo comercial actualizada

2. NIF da empresa

3. Acta Deliberativa ou decisão da gerência ou administração a autorizar a constituição da sociedade e a procuração, se aplicável

### VALORES A PAGAR:

1. Sociedade por quota(s) (com 1 ou mais sócios) Guiché Único da Empresa **Kz. 11.000,00**

*Mais o valor do emolumento da escritura pública (no caso de constituição de sociedade por via de Escritura Pública)*

2. Sociedade Anónima (com 1 ou mais sócios) Guiché Único da Empresa **Kz. 41.000,00**

*Mais o valor do emolumento da escritura pública (no caso de constituição de sociedade por via de Escritura Pública)*

**OBS:** O Capital Social das sociedade por quotas é livremente fixado e pode ser deferido até ao final do primeiro exercício económico

**O Capital Social** mínimo das sociedade anónimas é equivalente em Kwanzas a **USD 20.000,00.**

Consulta o BNA (<https://www.bna.ao>). As sociedades anónimas devem realizar o capital social após a assinatura dos Estatutos. Os utentes podem abrir a conta em qualquer banco comercial.

## NOTAS E RECOMENDAÇÕES

1. Investir é uma decisão sua.

2. Pode abrir a sua empresa online ([gue.gov.ao](http://gue.gov.ao)) ou presencialmente.

3. NUNCA faça pagamento em mãos.

4. Os funcionários do GUE não podem prestar consultoria ou serem advogados relativamente aos processos que devam tramitar no GUE.

5. Abertura de uma empresa gera sempre responsabilidade tributária para com o Estado. Consulte a AGT ([www.agt.minfin.gov.ao](http://www.agt.minfin.gov.ao)).

6. Os Advogados podem requerer certos registos (nomeação de gerência, mudança de sede, por exemplo) sem a apresentação de procuração (Artigo 144.0, n.º 2 da Lei 1/97, de 17 de Janeiro).

7. Apenas pode-se conferir procuração a um advogado ou a outro sócio. Consulte a Lei n.º 8/17, de 13 de Março. Se o procurador for Advogado, deve juntar cópia da Cédula Profissional.

8. Os estrangeiros não precisam de autorização especial para constituírem uma empresa em Angola.

9. Todos os documentos que venham do exterior do país devem ter autenticação consular.

10. DENUNCIE à Direcção qualquer cobrança indevida, tentativa de extorsão ou dificuldades anormais que enfrentar (+244 222 760 682, [reclamacao@gue.gov.ao](mailto:reclamacao@gue.gov.ao)).